



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO IX - N° 266 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 11 de outubro de 2013

Obras no trânsito serão concluídas em outubro

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, através de sua Divisão de Trânsito, informou que as obras realizadas no trânsito da região central da cidade serão concluídas até o final do mês.

As últimas medidas envolvem a sinalização de trânsito, horizontal (solo) e vertical (placas), assim como a implantação de estacionamentos perpendiculares em 45°, que aumentam significativamente o número de vagas, em aproximadamente 50%, conforme informou César Augusto de Oliveira, Chefe da Divisão.

Algumas mudanças de sentido nas vias ainda ocorrerão até o final do processo, a instalação de semáforo botoeira, específico para pedestres, na Rua XV de Novembro, próximo à Câmara Municipal.

Para aumentar a rotatividade de vagas nas ruas, em breve deve ser implantada a “zona azul” na re-



Operários realizam obras de sinalização pelas ruas do centro. Aumento de vagas é de aproximadamente 50%, e a situação deve melhorar com a implantação da “zona azul” nos próximos meses.



gião central da cidade. O processo de contratação da empresa que irá gerir o sistema já se iniciou e sua implantação depende somente dos prazos e trâmites legais da administração pública.

No último programa “Café com Prefeito”, transmitido pela Rádio Socorro, o Prefeito André Bozola ressaltou que as mudanças buscam atender melhor a população, tanto no sentido de mobilidade urbana para os pedestres, quanto na orientação e fluidez do trânsito para os motoristas, e caso isso não aconteça, estarão passíveis de adequações. Justificou ainda que a implantação das lombofaixas é um projeto iniciado na administração anterior, que foi levado adiante por sua importância na mobilidade urbana. “Socorro se tornou uma referência internacional em acessibilidade, e estamos fazendo cada vez mais pela mobilidade urbana para moradores e visitantes.” – concluiu.

Conselhos

CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA n° 003/2013

Atesta a regularidade de inscrição de entidade junto ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.863, de 18 de novembro de 1999, e suas alterações;

Art. 1° Atestar que a entidade Abrigo Lar de Jesus Amelie Boudet, CNPJ n° 07.614.561/0001-20, com sede em Socorro/SP, encontra-se, até a presente data, regularmente inscrita junto a este Conselho, sob inscrição n° 01.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 10 de outubro de 2013.

Evandro de Almeida Júnior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA n° 005/2013

Atesta a regularidade de inscrição de entidade junto ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.863, de 18 de novembro de 1999, e suas alterações;

Art. 1° Atestar que a entidade Corporação de Guias Mirins de Socorro, CNPJ n° 46.444.170/0001-66, com sede em Socorro/SP, encontra-se, até a presente data, regularmente inscrita junto a este Conselho, sob inscrição n° 04.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 10 de outubro de 2013.

Evandro de Almeida Júnior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA n° 004/2013

Atesta a regularidade de inscrição de entidade junto ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.863, de 18 de novembro de 1999, e suas alterações;

Art. 1° Atestar que a entidade Lar Dom Bosco, CNPJ n° 71.265.367/0001-85, com sede em Socorro/SP, encontra-se, até a presente data, regularmente inscrita junto a este Conselho, sob inscrição n° 03.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 10 de outubro de 2013.

Evandro de Almeida Júnior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA n° 006/2013

Atesta a regularidade de inscrição de entidade junto ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.863, de 18 de novembro de 1999, e suas alterações;

Art. 1° Atestar que a entidade Associação Amigos do Projeto Guri, CNPJ n° 01.891.025/0001-95, com sede em Socorro/SP, encontra-se, até a presente data, regularmente inscrita junto a este Conselho, sob inscrição n° 06.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 10 de outubro de 2013.

Evandro de Almeida Júnior
Presidente do CMDCA

EDITAL CMDCA N° 02/2013

Edital para Credenciamento de Eleitores e Candidatos do Fórum de Eleição para a Escolha dos Membros Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Socorro - CMDCA, para o Biênio 2014/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Socorro - CMDCA, através de sua Comissão Eleitoral, designada pela Resolução CMDCA n° 002/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2.863/99, e suas alterações; pelo Regimento Interno do CMDCA, aprovado e publicado através da Resolução CMDCA n° 007/2012, CONVOCA através deste ato, todos os interessados em participar do processo eleitoral relativo ao biênio 2014/2015 dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Socorro - CMDCA.

1 - Serão preenchidas 06 (seis) vagas de representação da Sociedade Civil no CMDCA, todas para o biênio 2014/2015.

2 - O Fórum de Eleição será realizado no dia 26 (Vinte e seis) de novembro de 2013, das 09 (nove) às 16 (dezesseis) horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Barão de Ibitinga n° 593, Centro, Socorro/SP.

3 - Todo o processo eleitoral será acompanhado e fiscalizado pelo Representante do Ministério Público.

4 - O período para requerer o credenciamento de candidatos e eleitores será entre os dias 14 (quatorze) a 18 (dezoito) de outubro de 2013.

5 - Os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, das 09h às 13h, preferencialmente às segundas, quartas e sextas-feiras. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social localiza-se à Rua Barão de Ibitinga n° 593, Centro, Socorro/SP, Tel. (19) 3855-2316 / 3895-5503.

6 - Poderão se credenciar como eleitores os maiores de 16 (dezesseis) anos e capazes, devendo atender aos seguintes requisitos:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado;

b) Apresentação do comprovante do vínculo existen-

te entre o interessado e a entidade ou organização.

6.1 - A comprovação a que se refere a alínea “b”, do item 6, deverá se dar através de declaração da entidade ou organização que ateste que o interessado é voluntário ou que de alguma forma possua participação direta nas atividades da entidade ou organização. Também será aceita como comprovação, declaração que ateste que o interessado, embora não possua nenhuma relação direta com a entidade ou organização, tenha simpatia e admiração pelo trabalho por ela desenvolvido, querendo, desse modo, expressar sua admiração através do voto. Neste caso, a declaração deverá ser assinada pelo Presidente da entidade ou organização e pelo interessado.

7 - Para se credenciar como candidatos, os interessados devem atender os seguintes requisitos:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do Presidente da entidade ou organização;

b) Apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ;

c) Apresentação de comprovante de inscrição no CMDCA de Socorro.

8 - De acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Socorro - CMDCA, findo o prazo para credenciamento, no dia útil imediatamente seguinte, será encaminhado para a Comissão Eleitoral referendar a relação dos eleitores e a relação dos candidatos.

9 - A relação dos eleitores e candidatos, com credenciamento referendado pela Comissão Eleitoral, será publicada na Imprensa Oficial do Município de Socorro/SP no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento da relação pela Comissão Eleitoral.

10 - Da data de publicação da lista dos credenciados, eleitores e candidatos, cabe a interposição de recurso, dirigido ao Plenário do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, considerada a data da postagem ou protocolo.

11 - A decisão de recurso interposto será publicada na Imprensa Oficial do Município de Socorro/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados do termo final do prazo recursal previsto no item 11.

Socorro, 10 de outubro de 2013

Evandro de Almeida Júnior
Presidente da Comissão Eleitoral

COMUNICADO Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Conforme estabelecido no Anexo Único da Resolução 003/2013 do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, ficam convocados os conselheiros - Poder Público e Sociedade Civil para participarem das próximas Reuniões Ordinárias, a serem realizadas, respectivamente, nas datas de 07/11/2013 e 05/12/2013, ambas as 16h, na Sala dos Conselhos - Rua: José Maria de Faria, 71 (Prefeitura).

COMUNICADO Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Ficam convocados os conselheiros - Poder Público e Sociedade Civil para participarem das próximas Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, a serem realizadas, respectivamente, nas datas de 07/11/2013 e 05/12/2013, ambas as 17h, na Sala dos Conselhos - Rua: José Maria de Faria, 71 (Prefeitura).

COMUNICADO Conselho Municipal do Idoso - CMI

Ficam convocados os conselheiros - Poder Público e Sociedade Civil para participarem das próximas Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso - CMI, a serem realizadas, respectivamente, nas datas de 12/11/2013 e 10/12/2013, ambas as 19h, na Sala dos Conselhos - Rua: José Maria de Faria, 71 (Prefeitura).

Decretos

DECRETO Nº 3209/2013

“PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS DO ISSQN.”

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, Prefeito da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica e Lei Complementar nº 59/2001 - Código Tributário Municipal e suas alterações;

Considerando a necessidade de dilatar o prazo do recolhimento das obrigações fiscais do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, por exigência da Caixa Econômica Federal na validação do leiaute do boleto de arrecadação via web;

DECRETA:

Capítulo I

Guia de Recolhimento do ISSQN

Art. 1º O prazo para o recolhimento do ISSQN referente a competência do mês de setembro, fica alterado para o dia 30 de outubro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de outubro de 2013

Publique-se.
Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Rodrigo Francisco Cabral Teves
Secretário dos Negócios Jurídicos

Licitação

Extrato Trimestral Outubro de 2013

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 originada no Processo Licitatório **PROCESSO Nº 029/2013/PMES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2013** - Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Construção e afins para uso nas pequenas manutenções, reparos e pequenas obras, pelo período de 12 meses conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. Data da assinatura: 27/03/2013 prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, através da divisão de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 11 de outubro de 2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

Registro de preços para Aquisição de Materiais de Construção e afins para uso nas pequenas manutenções, reparos e pequenas obras, pelo período de 12 meses conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.

PROCESSO Nº 029/2013/PMES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2013

CASA ELIANE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA					
Item	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	MILHEIRO	Bloco vazado de concreto; 14 x 19 x 39 cm; classe d; para construção; resistência característica a compressão mínima de 2,0 mpa; tipo tijolo bloco de concreto; conforme nbr 6136.	FORT BLOCOS	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
02	METROS	Corda de fibra, de polipropileno, na cor azul, com bitola de 4mm, de rendimento 100m/kg – carga de ruptura 300kg aproximadamente, tipo trançada.	RIOMAR	R\$ 0,35	R\$ 52,50
04	SCS	Cal hidratada, composto de calcário tipo CH-1, com plasticidade maior ou igual a 110, especificação de acordo com a nbr 7175, para reboco, sacos contendo 20 kg.	OUROCAL	R\$ 7,72	R\$ 3.088,00

SAM ZORZETTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
Item	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
03	SCS	Cimento portland composto (CP II-E); composto de escoria granulada de alto forno, com resistência de 40 mpa; faixa de percent. Em peso de clínquer+sulf. cálcio 94-56%; e faixa de percentagem em peso de escoria de 6-34%; c/ faixa de percentagem de material carbonático de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo "kraft", com limite de percentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de percentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de percentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; com limite de percentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de percentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de início de pega menor ou igual a 1 hora; normalização conforme NBR 11578, EB 208, MB-1153. Sacos contendo 50kg.	TUPI	R\$ 17,84	R\$ 53.520,00

GUARANI MATERIAL PARA CONTRUÇÃO LTDA					
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
05	SCS	Cal para pintura, composto de carbonato de cálcio, embalagem com 8kgs, conforme NBRS 7175, 9205, 9206, sacos contendo 8kg.	MINERAL	R\$ 4,14	R\$ 2.070,00
06	BRS	Ferro redondo CA-50, com 12 metros de comprimento e 5mm de diâmetro (3/16).	VOTORAÇO	R\$ 3,95	R\$ 118,50
07	BRS	Ferro redondo CA-50, com 12 metros de comprimento e 10mm de diâmetro (3/8).	VOTORAÇO	R\$ 22,45	R\$ 673,50
08	BRS	Ferro redondo CA-50, com 12 metros de comprimento e 12,5mm de diâmetro (1/2).	VOTORAÇO	R\$ 33,84	R\$ 1.015,20
09	BRS	Ferro redondo CA-50, com 12 metros de comprimento e 20mm de diâmetro (3/4).	VOTORAÇO	R\$ 92,80	R\$ 2.784,00
10	BRS	Ferro redondo CA-50, com 12 metros de comprimento e 20mm de diâmetro (5/16).	VOTORAÇO	R\$ 17,01	R\$ 510,30
13	KG	Prego com cabeça, medindo 17 x 21.	GERDAU	R\$ 5,75	R\$ 115,00
14	KG	Prego com cabeça, medindo 18 x 27.	GERDAU	R\$ 5,75	R\$ 115,00
17	TON.	AREIA MÉDIA	PARAISO	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
18	TON.	AREIA FINA	PARAISO	R\$ 49,00	R\$ 735,00
19	TON.	PEDRA Nº 01	LAGEADO	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
20	TON.	PEDRA Nº 02	LAGEADO	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00

ABRACOR COMERCIAL LTDA. – EPP					
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	PCTS	Massa para calafetar, de resina e borracha sintética sem amianto, para calafetar laje, telhado, piso, juntas de dilatação, filetes de 6mm x 770mm, validade 12 meses, na cor cinza.	PULVITEC	R\$ 6,52	R\$ 130,40
12	UNID	Parafuso para madeira, de ferro zincado, com cabeça chata tipo fenda, com altura da cabeça de 3,5mm, com diâmetro de 9mm, rosca tipo senoidal total – auto atarrachante, com comprimento de 40mm, passo c/ 4,8mm.	JORMARCA	R\$ 0,29	R\$ 72,50
15	KG	Rejunte de cimento, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, aditivos e polímeros, tipo II conf. NBR 14992; na cor cinza, para juntas de 2 a 10mm entre placas cerâmicas, embalado em saco plástico de 5kg.	VOTORANTIM	R\$ 2,80	R\$ 28,00
16	MILHEIRO	Tijolos maciço cerâmico para alvenaria; 15 x 30 x 20 cm, tijolo de barro; conforme NBR 7170.	SJB	R\$ 189,97	R\$ 7.598,80

Maila Aparecida Jacinto – Pregoeira
Silvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira

Extrato Trimestral Outubro de 2013

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013 originada no Processo Licitatório **PROCESSO Nº 034/2013/PMES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2013** - Objeto: Registro de preços para aquisição de peças de reposição para diversas máquinas utilizadas pelo Departamento de Estradas Rurais e também no Aterro Sanitário Municipal, pelo período de 12 meses conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. Data da assinatura: 03/04/2013 prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, através da divisão de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 11 de outubro de 2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

Registro de preços para aquisição de peças de reposição para diversas máquinas utilizadas pelo Departamento de Estradas Rurais e também no Aterro Sanitário Municipal, pelo período de 12 meses conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.

PROCESSO Nº 034/2013/PMES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2013

PEFIL COMERCIAL LTDA					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Pçs	Lâmina para patrol, 09 furos, em aço tipo XS 300	TBM	R\$ 306,30	R\$ 3.063,00
06	Pçs	Unhas para Retro escavadeira Case 580L, material fundido, com tratamento térmico, em aço manganês	ECO	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00
16	Pçs	Porcas, para dentes de Pá Carregadeira WA 180	FIBAM	R\$ 1,30	R\$ 65,00
21	Jogos	Seguimento da roda motriz esteira D6, material fundido, com tratamento térmico, em aço manganês. Jogos compostos por 5 peças.	VTRACK	R\$ 978,75	R\$ 3.915,00

DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	Pçs	Porcas para lâminas de patrol	BRASIMPAR	R\$ 0,49	R\$ 9,80
05	Pçs	Faca de lâmina para 82", material fundido, com tratamento térmico, em aço manganês para Retro Escavadeira Case 580 L	METALURGICA CEI	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
08	Pçs	Parafusos, para unhas de Retro Escavadeira Case 580L	REX	R\$ 1,02	R\$ 102,00
09	Pçs	Porcas, para unhas de Retro Escavadeira Case 580L	REX	R\$ 0,37	R\$ 37,00
13	Pçs	Faca de lâmina para caçamba 82" - Pá Carregadeira WA 180, em aço tipo XS 300	METALURGICA CEI	R\$ 1.220,00	R\$ 4.880,00
15	Pçs	Parafusos, para dentes de Pá Carregadeira WA 180	USISTAMP	R\$ 4,54	R\$ 227,00
17	Pçs	Canto forjado para trator esteira D6, em aço tipo XS 300	METALURGICA CEI	R\$ 272,50	R\$ 1.090,00
18	Pçs	Facas de lâmina para trator esteira D6, em aço tipo XS 300	METALURGICA CEI	R\$ 447,50	R\$ 1.790,00
20	Pçs	Porca para canto e faca de esteira D6	BRASIMPAR	R\$ 0,55	R\$ 44,00

LINCETRATOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	Pçs	Parafusos para lâminas de patrol	FORTRACTOR	R\$ 1,50	R\$ 30,00
10	Pçs	Dentes para Retro Escavadeira Fiat Hallis FB 80.2, material fundido, com tratamento térmico, em aço manganês	ECOPLAN	R\$ 47,83	R\$ 1.434,90
14	Pçs	Dentes para Pá Carregadeira WA 180, material fundido, com tratamento térmico, em aço manganês	ECOPLAN	R\$ 141,66	R\$ 10.199,52
19	Pçs	Parafuso para canto e faca de esteira D6	REX	R\$ 2,70	R\$ 216,00

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005. Distribuição Gratuita em bancas de jornais e repartições públicas.

Rafael Pompeu
Secretário de Comunicação Social
MTb 59.923/SP

Otávio de Assis
Chefe da Divisão de Imprensa
MTb 44.024/SP

Fotos: Secretaria de Comunicação Social **E-mail:** imprensa@socorro.sp.gov.br
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda. **Tel:** (19) 3855-9614 / 3855-9671
Tiragem: 2.000 exemplares **Site:** www.socorro.sp.gov.br

FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	Pçs	Lâminas para patrol, 08 furos, em aço tipo XS 300	METISA	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00
07	Pçs	Ponta de unha furada D 26368 (35290), material fundido, com tratamento térmico, em aço manganês	ECOPLAN	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
11	Pçs	Parafusos para dente de Retro Escavadeira Fiat Hallis FB 80.2.	FEY	R\$ 2,05	R\$ 61,50
12	Pçs	Porcas para Dente de Retro Escavadeira Fiat Hallis FB 80.2.	FEY	R\$ 0,50	R\$ 15,00

Maila Aparecida Jacinto – Pregoeira
Sílvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira

Extrato Trimestral Outubro de 2013

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013 originada no Processo Licitatório **PROCESSO Nº 038/2013/PMES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2013** - Objeto: **Registro de preços para Aquisição de Tubos de Concreto para manutenção e reparos nas estradas rurais, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.** Data da assinatura: 04/04/2013 prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, através da divisão de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 11 de outubro de 2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

Registro de preços para Aquisição de Tubos de Concreto para manutenção e reparos nas estradas rurais, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.

PROCESSO Nº 038/2013/PMES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2013

GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA							
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Carga mínima de trinca (2)	Carga mínima de ruptura (2)	Marca	Preço Unitário	Preço Total
03	Unid.	Tubos de concreto armado 0,80 x 1,50 P-A-2 ou similar	48	72	GUARANI	R\$ 193,50	R\$ 19.350,00
04	Unid.	Tubos de concreto armado 1,00 x 1,50 P-A-2 ou similar	60	90	GUARANI	R\$ 258,00	R\$ 25.800,00

BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA							
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Carga mínima de trinca (2)	Carga mínima de ruptura (2)	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Unid.	Tubos de concreto simples 0,60 x 1,50 P-S-2 ou similar	*****	36	BASALTO	R\$ 103,70	R\$ 20.740,00
02	Unid.	Tubos de concreto simples 0,40 x 1,50 P-S-2 ou similar	*****	24	BASALTO	R\$ 57,50	R\$ 11.500,00

Maila Aparecida Jacinto – Pregoeira
Sílvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do **Processo Nº 151/2013/PMES – Convite Nº 039/2013**, referente à **Aquisição de peças para consertar a Máquina Motoniveladora Komatsu, pertencente a Secretaria de Estradas Rurais desta Municipalidade, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital**, conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 08/10/2013, para a empresa **JS CENTRO AUTOMOTIVO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME** pelo valor total de R\$ 14.570,47 (Quatorze Mil Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Socorro, 10 de outubro de 2013.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal
Eliandro Francisco Cotrim – Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do **PROCESSO Nº 118/2013/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013**, cujo objeto é a **Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários, com exclusividade, necessários ao pagamento dos servidores municipais ativos e inativos, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes no anexo II – Projeto Básico do edital**, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento da Pregoeira, de 07/10/2013, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para o item 01 pelo valor global de R\$ 900.001,00 (Novecentos Mil e Um Reais).

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 10 de outubro de 2013.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal
Sílvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO o Processo Nº 155/2013/PMES – DISPENSA Nº 040/2013, visando a AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOS ZERO QUILOMETRO, pelo valor total de R\$ 29.600,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais), através da empresa CENTAURUS MOTOS LTDA R\$ 29.600,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais), com fundamento no art. 24, inc. V da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. Encaminhe-se o presente termo à Divisão de Licitações, para devida publicação, em cumprimento do disposto no Art. 26 da referida Lei e em trânsito direto ao Departamento de Finanças para empenho e demais providências cabíveis.

Socorro, 10 de outubro de 2013.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal



Curta a página da Prefeitura no Facebook:
www.facebook.com/prefeitura.socorro



Concursos

Lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013:

1º. Dr. Fábio Tofoli Jorge, RG nº 3.422.940
2º. Dra. Daniela Débora Gonçalves, RG nº 3.969.942
3º. Dr. Marcos Antônio Bifani Fernandes, RG nº 5.297.849-7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Declaração de Homologação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial.

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, Prefeito Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a análise de todo o procedimento administrativo nº 9057/2013;

TORNA PÚBLICO QUE:

HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado Emergencial, referente ao Edital nº 01/2013, procedimento administrativo nº 9057/2013, para preenchimento, por prazo determinado, de 02 (duas) vagas de Médico Saúde da Família - PSF.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, este termo será afixado na data de hoje no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Municipal, publicado na próxima edição da Imprensa Oficial do Município de Socorro e veiculado na internet no site www.socorro.sp.gov.br.

Este termo de Homologação passa a vigor a partir da data da sua assinatura.

Socorro, 10 de outubro de 2013

Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Educação

Chamada escolar para matrícula 2014 – Educação Infantil

A Secretaria Municipal de Educação comunica que estarão abertas no período de **21/10 à 14/11**, as matrículas para o ano letivo de 2014, nas escolas da rede pública **municipal** de ensino.

A chamada oferta matrícula para a **educação infantil**, conforme tabela abaixo de idade x série.

As matrículas serão realizadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Anos completos até 30/06 do ano corrente	Série / Ano	Mod.
3	Maternal II	Ed. Infantil
4	Jardim I	Ed. Infantil
5	Jardim II	Ed. Infantil

Secretaria Municipal de Educação

Câmara Municipal

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, em atendimento ao disposto no artigo 253, do Regimento Interno deste Legislativo, faz publicar o projeto de lei que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2014".

PROJETO DE LEI Nº 88/2013

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2014.

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1.º - O Orçamento Geral do Município de Socorro para o exercício de 2014 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 77.070.000,00 (Setenta e Sete Milhões e Setenta Mil Reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2.º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 77.070.000,00 (Setenta e Sete Milhões e Setenta Mil Reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.913.000,00 (Um Milhão e Novecentos e Treze Mil Reais) e em R\$ 75.157.000,00 (Setenta e Cinco Milhões e Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais) para o Poder Executivo.

§ 1.º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	67.650.000,00
1.1. Receita Tributária	13.955.560,08
1.2. Receita de Contribuições	487.600,00
1.3. Receita Patrimonial	243.349,92
1.7. Transferências Correntes	50.666.470,00
1.9. Outras Receitas Correntes	2.297.020,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	9.420.000,00
2.1. Operações de Crédito	2.500.000,00
2.2. Alienação de Bens	1.200,00
2.4. Transferências de Capital	6.898.800,00
TOTAL	77.070.000,00

§ 2.º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.913.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	3.468.150,00
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.039.655,39
02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS	416.760,00
02.04 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE	353.695,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	23.420.520,85
02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE	19.830.224,26
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.016.430,78
02.08 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	4.490.637,90
02.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERV.	382.272,45
02.10 - SECRETARIA OBRAS E SERV. URBANOS	5.718.443,80
02.11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	281.400,00
02.12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTEC.	564.834,00
02.13 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	457.629,18
02.14 - SECRETARIA DE OBRAS SERV. ESTRADAS RURAIS	2.894.044,29
02.15 - SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIENCIA	218.417,58
02.16 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	729.411,10
02.17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.855.148,00
02.18 - SECRETARIA DE TRIBUT. ARREC. E FISCALIZAÇÃO	3.074.490,00
02.19 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	492.976,50
02.20 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	236.798,92
02.21 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGUL.FUNDIÁRIA	215.060,00
TOTAL	77.070.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	1.913.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	8.022.745,81
06. SEGURANÇA PÚBLICA	2.401.180,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.046.475,46
10. SAÚDE	19.830.224,26
12. EDUCAÇÃO	23.608.893,75
13. CULTURA	555.422,86
15. URBANISMO	6.154.412,00
16. HABITAÇÃO	215.060,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	293.442,90
20. AGRICULTURA	564.834,00
22. INDÚSTRIA	322.272,45
23. COMERCIO E SERVIÇOS	3.935.215,04
26. TRANSPORTE	2.894.044,29
27. DESPORTO E LAZER	457.629,18
28. OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.355.148,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00
TOTAL	77.070.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2.355.148,00
0001 - CONTROLE DO LEGISLATIVO	1.913.000,00
0002 - GESTAO GABINETE DO PREFEITO	1.066.970,00
0003 - GESTÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO	2.039.655,39
0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	416.760,00
0005 - EDUCAÇÃO EJA	50.750,00
0006 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.453.431,06
0007 - FUNDEB	6.269.527,61
0008 - TRANSPORTE DE ALUNOS	3.756.712,15
0009 - CEMEP/SENAI	188.372,90
0010 - PRE-ESCOLAS EMEIS	5.110.272,13
0011 - CRECHES	1.887.327,90
0012 - MERENDA ESCOLAR	2.642.100,00
0013 - INVESTIMENTO NA SAÚDE	2.080.000,00
0014 -TURISMO	3.935.215,04
0015 - GESTÃO E APOIO DA ASSISTENCIA SOCIAL	405.335,11
0016 - CULTURA	555.422,86
0017 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	382.272,45
0018 - OBRAS E SERV. URBANOS	1.971.096,00
0019 - CIDADE LIMPA	1.656.531,49
0020 - LOGRADOUROS PÚBLICOS	853.791,46
0021 - CEMITERIOS	87.835,80
0022 - SERVICOS DE TRANSITO	1.149.189,05
0023 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2.401.180,00
0024 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	564.834,00
0025 - ESPORTE E LAZER	457.629,18
0026 - SERV MUNICIPAIS DE ESTRADAS RURAIS	2.894.044,29
0027 - CIDADE VERDE - PAISAGISMO E URBANISMO	435.968,20
0028 - MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	293.442,90
0029 - ENSINO SUPERIOR	250.400,00
0030 - TRIBUTACAO, ARRECADACAO E FISCALIZACAO	3.074.490,00
0031 - DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIENCIA	218.417,58
0032 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL	353.695,00
0033 - PLANEJAMENTO E URBANISMO	281.400,00
0034 - NEGOCIOS JURIDICOS	492.976,50
0035 - COMUNICACAO SOCIAL	236.798,92
0036 - HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA	215.060,00
0044 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1.039.672,77
0045 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	284.050,00
0046 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	99.000,00
0047 - TENÇÃO BASICA	8.750.594,26
0048 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	8.127.190,00
0049 - -VIGILANCIA EM SAUDE	411.140,00
0050 - COMPONENTE MEDIC. BASICOS	120.000,00
0051 - COMPONENTE MEDIC. DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL	30.000,00
0052 - GESTÃO DO SUS	311.300,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500.000,00
TOTAL	77.070.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	64.564.159,40
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	31.626.626,26
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	768.600,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	32.168.933,14
3.3.40.00 - Transf. os Municípios	237.000,00
3.3.50.00 - Transf. a Inst. Privadas SFL	4.377.600,00
3.3.70.00 - Transf. a Inst. Multigover Nac	78.750,00
3.3.71.00 - Transf. os Consórcios Públicos	126.918,89
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	27.348.664,25
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	11.005.840,60
4.4.71.00 – Transf. os Consórcios Públicos	4.721,85
4.4.90.00 – Investimentos	10.480.318,75
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	520.800,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00
TOTAL	77.070.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares com os recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

II – abrir créditos adicionais com recursos da Reserva de Contingência, nos percentuais e termos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 6% (seis por cento) do total da despesa, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - abrir créditos adicionais suplementares com recursos financeiros não previstos na presente lei, provenientes de convênios, contratos, repasses, transferências ou congêneres, até o limite dos valores conveniados.

V – abrir créditos entre as atividades ou projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão e, obedecida à distribuição por categoria econômica da despesa, mantendo-se o valor do programa.

Art. 4º O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, a desdobrar as fontes de recursos das dotações, do orçamento de 2014, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las

quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação e, observado o equilíbrio das contas, por fontes.

Parágrafo Único – A fonte 01 – Tesouro, poderá ser desdobrada em quantas fontes forem necessárias, enquanto que os desdobramentos das fontes 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados, somente poderão ocorrer entre ambas, não serão considerados no percentual de autorização constante do art. 3º, III desta Lei.

Art. 5º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único - A Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos e códigos de aplicações identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 6º Durante o exercício de 2014 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 7º Ficam convalidados na Lei nº. 3753/2013 – PPA-2014/2017 e na Lei nº. 3754/2013 – LDO-2014, os valores das Ações ora contemplados na presente lei.

Art. 8º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2014, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei nº. 3754/2013.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de Setembro de 2013.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto – Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente, Encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dos Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, estimando as receitas e fixando as despesas.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências a Constituição Federal, no seu art. 167, inciso III e, por simetria, a Lei Orgânica do Município de Socorro, determinam que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o Orçamento Anual, sendo que a LOA é a norma legal que define o orçamento fiscal, e o orçamento de investimento estimando a receita e fixando a despesa do Ente Municipal.

Cumpr-me destacar que para o exercício financeiro de 2014 foi estimada uma receita de R\$ 77.070.000,00 (Setenta e Sete Milhões e Setenta Mil Reais), fixando-se a despesa no mesmo valor.

Não é demais ressaltar a Vossas Excelências que o desempenho da economia de uma forma geral ainda sofre as consequências da crise que assolou o mundo capitalista anos atrás e que de alguma forma reflete na economia local, motivo que nos faz projetar para o ano de 2014 um orçamento significativamente austero.

De qualquer modo, projetamos para o ano vindouro investimentos importantes nas áreas de educação, saúde e desenvolvimento urbano, inclusive, com parcerias com o Governo Estadual, buscando sempre melhores condições de vida para a nossa população.

Não obstante, outras ações deverão ser adotadas para fomentar o crescimento econômico de nosso Município.

Saliento finalmente que, austeridade e contenção de gastos são imperativos, tendo a Lei Orçamentária a estratégia de recuperação da capacidade do Município de Socorro de desempenhar as suas funções de indutor do desenvolvimento social, econômico e de política institucional de cidadania.

Assim, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário para aprovar o presente Projeto de Lei, por ser de interesse público.

RESOLUÇÃO n.º 06/2013

“Constitui Comissão de Representação para audiência com o Ministro da Educação”

JOÃO PINHONI NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Nos termos do art. 105, do Regimento Interno da Câmara Municipal, fica constituída uma Comissão de Representação para manter tratativa com o Ministro da Educação no próximo dia 09 de outubro de 2013 a partir das 14h em Brasília/DF, sobre assunto referente a atendimento da demanda educacional do município de Socorro com o MEC.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão de Representação criada por esta Resolução serão nomeados através de Ato do Presidente da Câmara, nos termos do art. 105, §§ 3.º e 4.º.

Artigo 2.º - Fica autorizado um gasto de até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), por vereador integrante da Comissão de Representação criada por esta Resolução, devendo os membros da mesma apresentar ao Plenário relatório das atividades desenvolvidas, bem como prestarem contas das despesas documentalmente comprovadas com transporte, traslado, taxas de embarque, hospedagem, alimentação e outras destinadas a possibilitar o regular exercício da representação.

Artigo 3.º - As despesas de que trata esta Resolução correrão por verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 08 de outubro de 2013.

João Pinhoni Neto – Presidente

RESOLUÇÃO n.º 07/2013

“Altera dispositivos da Resolução n.º 04/2002 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Socorro”

JOÃO PINHONI NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Inclua-se no inciso II, do artigo 267, do CAPÍTULO IV – DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Socorro a alínea 'c' com a seguinte redação:

“ARTIGO 267 –

II. *Honrarias:*

a).....

b).....

c) *Medalha “Dr. João Baptista Gomes Ferraz”, a ser concedida as pessoas que tenham se destacado na promoção da memória, cultura e arte em nosso município, observando-se a indicação por Comissão Especial, composta por representantes de entidades civis regularmente constituídas em Socorro, cabendo a Câmara a nomeação da comissão e a elaboração de Regulamento estabelecendo normas e procedimentos da homenagem e características da medalha.”*

Artigo 2º - Fica incluída no artigo 268, do CAPÍTULO IV – DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Socorro a expressão ‘honraria’, passando referido artigo a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 268 – O projeto de concessão de título honorífico ou *honraria* subscrito, preliminarmente, apenas pelo autor, será, obrigatoriamente, acompanhado de biografia da pessoa ou histórico da entidade que se deseja homenagear, bem como relação circunstanciada dos respectivos trabalhos e serviços prestados à cidade ou à humanidade.”

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 08 de outubro de 2013.

João Pinhoni Neto – Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 20/13

“Dispõe sobre a inscrição para a Tribuna Livre”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, JOÃO PINHONI NETO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, conferidas pelo Artigo 69, II, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, R E S O LV E:

Artigo 1.º - A inscrição para a tribuna livre de que trata o art. 298 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Socorro será apresentada, obrigatoriamente, junto ao Protocolo da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Este entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 07 de outubro de 2013.

João Pinhoni Neto – Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 21/2013

JOÃO PINHONI NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, conferidas pelo Artigo 105, § 3.º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, N O M E I A os vereadores Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula e João Henrique Meira Sousa para comporem a Comissão de Representação de que trata a Resolução n.º 06/2013, desta Casa de Leis.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 08 de outubro de 2013.

João Pinhoni Neto – Presidente

ATO DA MESA N.º 04/13

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, I, “c”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, concede ao funcionário Enio Felício, o adicional de 5% (cinco por cento) por tempo de serviço relativo ao período de quatro de fevereiro de dois mil e cinco a três de fevereiro de dois mil e dez, nos termos da Lei Municipal n.º 593, de 20 de novembro de 1961, alterado pela Lei Municipal n.º 625, de 30 de março de 1962.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 08 de outubro de 2013.

João Pinhoni Neto – Presidente

Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula - 1.ª Secretária

Luis Benedito Alves de Oliveira-2º Secretário

ATO DA MESA N.º 05/13

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, conferidas pelo Artigo 23, VI, da Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 69, I, “c”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, concede ao funcionário Enio Felício, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, três meses de licença prêmio, em vantagem pecuniária, relativo ao período de quatro de fevereiro de dois mil e cinco a três de fevereiro de dois mil e dez, que faz jus conforme estabelece a Lei Municipal n.º 04, de 21 de outubro de 1947.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 08 de outubro de 2013.

João Pinhoni Neto – Presidente

Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula - 1.ª Secretária

Luis Benedito Alves de Oliveira - 2º Secretário

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as Sessões Ordinárias, que se realizam às 1.ª e 3.ª segundas-feiras, a partir das 20h, são transmitidas ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e via internet pelos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 08 de outubro de 2013.

João Pinhoni Neto – Presidente

Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula - 1.ª Secretária

Luis Benedito Alves de Oliveira - 2º Secretário

João Pinhoni Neto – Presidente